



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 269/2020 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

## **b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

### **3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 269/2020, que tem por objeto "Promover ações de desenvolvimento por meio de implantação de pavimentação em vias públicas e aquisição de equipamentos, em municípios localizados na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Sergipe, visando a melhoria do escoamento da produção, transporte da produção agrícola e das condições de transporte de mercadorias.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 269/2020, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- CT nº 4.258.00/2020 – Celebrado entre a Codevasf e a empresa Engefort Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ 10.563.802/0001-63, visando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, em vias públicas de municípios da área de atuação da 4ª/SR. O instrumento encontra-se finalizado com 100% de execução física, realizado 9.595 m<sup>2</sup> de asfalto no município de Muribeca/SE.. Emitida a nota de empenho nº 2020NE000014, no valor de R\$1.092.107,73, tendo sido R\$1.044.344,98 liquidado e pago e R\$ 47.762,75 cancelado, conforme registro orçamentário nº 2023RO000107.
- CT nº 4.257.00/2020 - Celebrado entre a Codevasf e a empresa Engefort Construtora e Empreendimentos Ltda, visando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas de municípios do estado de Sergipe, área de atuação da 4ªSR. O contrato encontra-se paralisado desde 16/10/2023 por 90 dias, com 70% de execução física, correspondente a 51.548,8 m<sup>2</sup> de um total de 80.563,4m, em atendimento a recomendações do relatório da CGU – Controladoria Geral da União na qual solicita ajustes na execução da obra – tratativas em andamento (Processo 59540.001296/2020-73). Foi emitida a nota de empenho nº 2020NE450862, no valor de R\$8.907.892,27, sendo pago até o momento R\$4.071.580,24, processado a pagar R\$47.695,73, restando a liquidar R\$4.788.616,30.
- CT nº 4.259.00/2020 – Celebrado entre a Codevasf e a empresa Engefort Construtora e Empreendimentos Ltda, visando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, em vias públicas de municípios da área de atuação da 4ª/SR. O instrumento encontra-se paralisado com 90% de execução física, correspondente a um total de 7.793m<sup>2</sup>, Em fase final de execução a paralisação se deve a discussão sobre reequilíbrio

econômico-financeiro (REF) do contrato em tela, tal como aditivo de prazo para ensaios necessários à última medição e o recebimento definitivo dos serviços executados (Processo 59540.001313/2020-72. Emitida a nota de empenho nº 2020NE540862, no valor de R\$887.000,00, sendo pago até o momento R\$492.683,58, restando a liquidar R\$394.316,42.

- OF nº 4.0337/2020 – Celebrado entre a Codevasf e a empresa Elysium Inc. Negócios Eireli, CNPJ 06.951.656/0001- 76, visando a aquisição de 06 (seis) retroescavadeiras para ações de inclusão produtiva da Codevasf na 4SR. O instrumento encontra-se cancelado com 0% de execução, a empresa sofreu sanções administrativas pelo não cumprimento do objeto. Emitida nota de empenho 2020NE540857, no valor de R\$1.506.000,00, que foi totalmente cancelada. Inscrito em restos a pagar, conforme registro orçamentário nº 2022RO000742, de 13/12/2022 (SIAFI).
- OF nº 4.0338/2020 – Celebrado entre a Codevasf e a empresa CNH Industrial Brasil Ltda, CNPJ 01.844.555/0023- 98, visando a aquisição de 10 tratores agrícola para ações de estruturação dos municípios sergipanos. O instrumento encontra-se finalizado com 100% de execução física. Foi emitida a nota de empenho nº 2020NE540859, no valor de R\$1.560.000,00, que foi totalmente liquidada e paga.

**Obs.: O TED 269/2020 está registrado no SIAFI como 296/2020**

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação de vias públicas municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

As aquisições de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promovem o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhorar a qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território de Sergipe.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

A prorrogação do prazo de vigência do instrumento se justifica pela necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação que se encontra em fase final de execução, objetos dos instrumentos nº 4.257.00/2020 e 4.259.00/2020, nos municípios da área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Sergipe.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Equipamentos e material permanente;
2. Material de consumo.

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81004095SE2	0188	4.4.90.51	10.887.000,00

15.244.2217.7K66.0001	81004095SE2	0188	4.4.90.52	5.832.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004095SE2	0188	4.4.90.39	200.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004095SE2	0188	4.4.90.30	81.000,00

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de pavimentação	Und.	1	10.887.000,00	10.887.000,00	31/12/2020	31/12/2024
Produto	Execução de pavimentação	Und.	1	10.887.000,00	10.887.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	Und.	1	5.348.000,00	5.348.000,00	31/12/2020	31/12/2024
Produto	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	Und.	1	5.348.000,00	5.348.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica - 4,5%	Und.	1	765.000,00	765.000,00	31/12/2020	31/12/2024
Produto	Reserva Técnica - 4,5%	Und.	1	765.000,00	765.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>17.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2021	1.560.000,00
Dezembro/2021	1.143.525,99
Março/2022	1.729.419,77
Maiio/2022	815.806,88
Junho/2022	665.918,41
Setembro/2022	2.142.428,13
Abril/2023	43.152,83
Dezembro/2023	47.695,73
<b>Dezembro/2024</b>	<b>9.783.695,47</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	10.887.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	5.348.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	484.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	81.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	200.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente da CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 28/12/2023, às 15:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 29/12/2023, às 11:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4806159** e o código CRC **34A53BFB**.

---